



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 025 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	04
ATAS	
Secretaria de Estado da Educação e Outras.....	05
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	07
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....	25
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	26
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	31
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outra	31
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Educação e Outra	34
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	34
NOTIFICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA	36
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	36
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.....	36
TERMO DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	38
TORNAR SEM EFEITO	
Prefeitura Municipal de Riachão - MA.....	39

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022-SECMA. PROCESSO N.º 114067/2022-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, INSTITUTO OLHAR JOVEM, com CNPJ nº 06.767.792/0001-00, sediado na Avenida Colares Moreira, Edif. Multiempresarial, Nº 10, Sala 708,

São Luís/MA, CEP: 65.075-440, neste ato representada por seu presidente, Sr. THIAGO WANDERSON REIS DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 0229863332002-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 058.213.903-11, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** prorrogação “de ofício” do prazo de vigência referente ao **Termo de Fomento nº 07/2022-SECMA** por mais 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 09/09/2022, e término em 08/03/2023.** **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022. **ASSINATURA:** YURI ARRUDA MILHOMEMVALTER ARAÚJO DINIZ FILHO Chefe da Assessoria Jurídica ID Nº 840886-2.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2022-SEGOV/MA PROCESSO N.º 0231852/2022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. **CONTRATADA:** MARCOS GONÇALVES AMORIM DOS SANTOS, CNPJ n.º 31.237.638/0001-74, representada por MARCOS GONÇALVES AMORIM DOS SANTOS, CPF n.º 947.636.233-20. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a modificação da Cláusula Décima Terceira, Item 13.1, estabelecida no Contrato n.º 69/2022-SEGOV/MA, firmado entre as partes em 19 de outubro de 2022. **DO ACRÉSCIMO DA SUBCONCESSÃO E DA RESCISÃO DA CONCESSÃO DE USO:** O Item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, constante no contrato n.º 69/2022-SEGOV/MA, passará a vigor nos seguintes termos: Será admitida a subdivisão e/ou sublocação do estabelecimento para terceiros, visando o desenvolvimento das atividades inerentes, acessórias, ou complementares ao serviço concedido, no total máximo de 08 (oito) novas unidades, desde que o projeto para novas subdivisões seja previamente aprovado pelo setor de Engenharia do órgão Cedente, e que o vínculo contratual da SEGOV seja único e exclusivamente com a Concessionária Original, sendo esta a gestora e responsável frente à Administração Pública. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/2002 e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022. São Luís – MA. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA Nº 07/2023 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 250559/2022 – SSP, de 05/12/2022. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01/2023-SSP, de 26/01/2023, do CONTRATO nº 80/2022-SSP, de 18/11/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, e a Empresa S.O.S SUL REGASTE – COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, de CNPJ nº 03.928.511/0001-66. **OBJETO:** Alteração do Contrato nº 80/2022 – SSP, de 18/11/2022, com base na Cláusula Décima Sexta – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, para proceder ao acréscimo no objeto do Contrato, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, passando o valor global do contrato de, R\$ 657.800,00 (seiscentos



DECISÃO
(Parecer 112/2022)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA
CNPJ Nº	44219723/0002-32
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO Nº 53 – PARQUE SANTA LUCIA CEP:65912-120 – IMPERATRIZ/MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Termo de Fomento	03/2021
Processo de contas	191144-214583/2022
Repasse de Fomento	Lei nº13019/2014
Vigência	31/08/2021 A 31/08/2022
Repasse 2020	R\$ 150.000,00
Rendimento de Aplicação	R\$ 109,93
Receitas próprias	R\$ 63,00
Total de receitas	R\$ 150.172,93
Total de despesas	R\$ 142.634,03
Devolução	R\$ 7.538,90

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	13/12/2022

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Tratam-se os processos nº 191144/2022 e 214583/2022 sobre a prestação de contas no valor de R\$ 150.034,06 sendo R\$ 150.000,00 de repasse em 2021, mais R\$ 109,93 de rendimentos, mais R\$ 63,00 de recursos próprios destinados a Manutenção do atendimento educacional de 225 alunos matriculados no Centro. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto na Lei nº13019/2014. **5. CONCLUSÃO** Visto e analisado os autos, constatou-se que houve execução de R\$ 142.634,03, havendo de saldo R\$ 7.538,90 devolvidos conforme comprovante à fl. 64 do processo nº 214583/2022, a referida prestação de contas encontra-se em conformidade com a Cláusula 12 do Termo de Fomento 03/2021. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: **13/12/2022. Delmar Moreira Matias Júnior** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO Nº 0203624/2021 - SSP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – SSP/MA D E C I S Ã O. Com fulcro no artigo 109, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993, c/c o artigo 4º, inciso XIX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Parecer Jurídico e da Pregoeira e nas demais peças constantes dos autos, **DOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo** interposto, tempestivamente, pela empresa

GLOBALTECH BRASIL LTDA, para reformar a decisão da Pregoeira, que classificou/habilitou a empresa **F H M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pregão Eletrônico nº 04/2022-SSP/MA para desclassificar/inabilitar a empresa, conforme os motivos constantes dos autos e, conseqüentemente, **anular** o ato que a declarou vencedora do certame, mantendo todos os demais atos praticados. Continuamente, decido **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo da empresa **APIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, ante a inexistência de razões de direito. São Luís, 26 de janeiro de 2023. **CEL. QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA** Secretário de Estado da Segurança Pública/MA.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E R R A T A Errata da Resenha de Publicação ao 10º (Décimo Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018-SINFRA, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/01/2023, EDIÇÃO 007, Publicações de Terceiros, celebrado entre **O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e a empresa **GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**. Onde se lê: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035734/2022-SEDUC**. Leia-se: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257751/2022-SEDUC**. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 001/2023 O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, retifica o aviso de licitação da Tomada de Preços nº 001/2023, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem para recuperação de estradas com revestimento primário do povoado de Córrego Novo ao Assentamento Santa Clara. Onde lê-se: A sessão pública de licitação realizar-se-á dia 15 de fevereiro de 2023, às 09h, na sala das sessões da Comissão Central de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações – Açailândia/MA – CEP: 65.930-000. Leia-se: A sessão pública de licitação realizar-se-á dia 14 de fevereiro de 2023, às 09h, na sala das sessões da Comissão Central de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações – Açailândia/MA – CEP: 65.930-000. A correção visa adequar o aviso ao preâmbulo de edital publicado no Portal da Transparência do Município em 27 de janeiro de 2023. Ficam mantidas as demais disposições. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Açailândia/MA, 01 de fevereiro de 2023 **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA** Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE000032/FERJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.672/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO – SCO E SEUS MÓDULOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUINDO MANUTENÇÕES CORRETIVAS, ADAPTATIVAS E LEGAIS, HAJA VISTA SUA EXCLUSIVIDADE, REGISTRADA ATRAVÉS DE PATENTE DO SISTEMA, COM INÍCIO: 24/05/2022 A 24/05/2023; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 51.045,25 (CINQUENTA E UM MIL, QUARENTA E CINCO RE-